

CONTRATO Nº 436/2022

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda.**, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, em Ituiutaba/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Adriana Palis Yunes, Carteira de Identidade nº M-3.936.342 SSP/MG e CPF nº 145.398.938-23, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
URETEROLITOTRIPSIA FLEXIVEL A LASER COM CATETER DUPLO J	01	5.900,00	5.900,00
RETIRADA DE FIOS, PINOS, PARAFUSOS E PLACAS	01	1.970,00	1.970,00
TOTAL			7.870,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cuja condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**

2. As cirurgias deverão ser realizados por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

3. As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.

4. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

5. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão,

permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

1. O valor global deste Contrato é de **R\$7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **03 de novembro de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

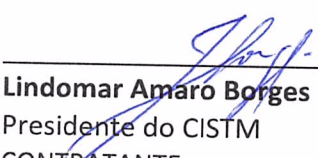
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

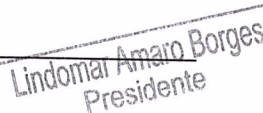
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 03 de agosto de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE


Lindomar Amaro Borges
Presidente

ADRIANA PALIS
YUNES:1453989
3823

Assinado de forma digital
por ADRIANA PALIS
YUNES:14539893823
Dados: 2022.08.03 14:06:10
-03'00'

Adriana Palis Yunes
Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

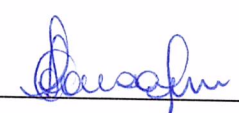
Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

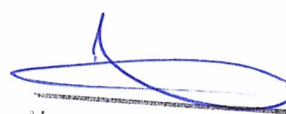
Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILLIAN RICARDO DA SILVEIRA
Data: 03/08/2022 14:43:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ass.: _____

Ass.:  _____


Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA

Diretor Executivo CISTRI

Publicado por:

Elisandra Rosa Dias

Código Identificador:EF08637B

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 431/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 431/2022. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de cirurgias oftalmológicas. Valor do contrato: R\$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022. Vigência: de 02/08/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 02 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:59F71AC4

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 428/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 428/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de ecodoppler externo. Valor do contrato: R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022. Vigência: de 01/08/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:A5495373

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 436/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 436/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 03/08/2022 a 03/11/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 03 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:8AC29067

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO 297/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Unilateral do Contrato 297/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção dos valores de OPME e prorrogação de vencimento, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total e R\$26.935,60 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 04 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:7A06DD45

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 435/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 435/2022. Contratada: Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$5.246,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 03/08/2022 a 03/11/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 03 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:62151A8D

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 432/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 432/2022. Contratada: Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 03/08/2022 a 03/11/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 03 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:687FA0DF

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 433/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 433/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de exames de retinografia. Valor do contrato: R\$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Vigência: de 03/08/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 03 de agosto de 2022.

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação 23/08/2022 13:51:21
BRT

Versão do software 2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Contrato_436_2022_-_
_Cirurgias_Eletivas_-_
_assinado_assinado.pdf

Resumo SHA256 do arquivo 41db96cdf57f38845ab3cce6e
9aa4eedb7aa5e9dafafe359cd
a2d4ecb689911d

Tipo do arquivo PDF

Quantidade de assinaturas 2

Quantidade de assinaturas ancoradas 2

▼ Assinatura por CN=ADRIANA PALIS YUNES:***398938**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30349983000137, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Conformidade
com o padrão (ISO
32000).

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Status dos atributos Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐